



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL CE-CZ Nº 05, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SELEÇÃO DE DISCENTES MONITORES PARA O 3º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFPB, NO  
ÂMBITO DO CAMPUS CAJAZEIRAS**

A **Direção Geral do Campus Cajazeiras** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por meio da Coordenação de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de **MONITORES(AS)** para atuar no **3º Festival de Arte e Cultura do IFPB**, a realizar-se nos dias **27 e 28 de novembro de 2025**, no Campus Cajazeiras e em espaços parceiros da cidade, com o tema: “**Raízes e Horizontes: Cultura e Arte que transformam**”, nos termos aqui estabelecidos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Festival de Arte e Cultura do IFPB é um evento institucional que celebra a diversidade artística e cultural, promovendo o encontro e a partilha de saberes, experiências e expressões criativas, fortalecendo os laços entre o Instituto Federal da Paraíba e a sociedade, e reafirmando a cultura como agente de identidade e transformação social.

1.2. Em 2025 será realizada a sua 3<sup>a</sup> edição, que acontecerá no dia 26 de novembro no Campus Sousa e nos dias 27 e 28 de novembro no Campus Cajazeiras, nas cidades de Sousa/PB e Cajazeiras/PB, apresentando como tema: “Raízes e Horizontes: Cultura e Arte que transformam”.

1.3. O Festival é um evento gratuito, organizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) em parceria com os Campi Sousa e Cajazeiras, e contará com atividades como a Mostra de Artes Cênicas, Mostra Músicas do Mundo, Concurso Literário, Prêmio de Artes Visuais, Mostra de Audiovisual e a Feira de Economia Popular e Solidária, além de homenagens a artistas e personalidades da cultura regional.

1.4. O 3º Festival de Arte e Cultura do IFPB tem como objetivos:

- a. Promover o intercâmbio cultural e artístico entre estudantes, servidores e comunidade externa, valorizando a diversidade de expressões;
- b. Estimular a interação entre a comunidade acadêmica e a sociedade, reforçando o papel da cultura como meio de integração e diálogo;
- c. Valorizar e difundir a produção artística local e regional, reconhecendo a cultura como elemento de identidade e transformação social;
- d. Incentivar a participação ativa de estudantes, docentes, técnicos e comunidade externa na construção coletiva de um espaço de celebração cultural;
- e. Promover debates e reflexões sobre o papel da arte e da cultura como agentes de inovação, inclusão e transformação social;
- f. Reconhecer e valorizar os saberes tradicionais e as manifestações culturais do território sertanejo, projetando-os para novos horizontes.

1.5. O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes do Campus Cajazeiras para atuar como monitores(as) no 3º Festival de Arte e Cultura do IFPB, desenvolvendo atividades de apoio à Comissão Organizadora, além de atuar como agentes de mediação e atendimento aos(as) participantes do evento.

1.6. Os(as) monitores(as) selecionados(as) por este edital exercerão as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

2.1 Podem se inscrever neste processo seletivo simplificado os(as) discentes matriculados(as) em qualquer curso do IFPB - Campus Cajazeiras.

2.2 As inscrições para este processo seletivo simplificado serão realizadas conforme período estabelecido no cronograma (item 6), através do seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/jdHHPFyTcN9NVack6>

2.3 Ao realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis para atender às necessidades e demandas, respeitando os prazos e compromissos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Evento. A disponibilidade inclui, mas não se limita a participação em reuniões, treinamentos e execução de atividades previstas, sempre que solicitado pela comissão responsável ou conforme o cronograma de atividades para a atuar nas atividades de Monitoria.

2.4 A SELEÇÃO será realizada de acordo com o perfil do(a) candidato(a), observando

2.4.1 Confirmar a disponibilidade de participação em pelo menos 2 períodos dentre os turnos destacados a seguir:

- 27/11 (quinta-feira): manhã, tarde e noite;
- 28/11 (sexta-feira): manhã.

2.4.2 O critério de maior **Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** para classificação.

2.4.2.1 no caso de discentes do primeiro ano do ensino integrado, a média do primeiro bimestre.

2.4.3 em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

2.5 A divulgação do Resultado do processo seletivo será publicada no site do IFPB e do 3º Festival de Arte e Cultura, conforme cronograma.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)**

3.1 Nos termos deste edital, são atribuições do(a) Monitor(a) do 3º Festival de Arte e Cultura:

1. auxiliar os trabalhos das comissões, subcomissões e da secretaria do evento durante toda a sua realização;
2. apresentar-se à Comissão Central no horário designado para efetuar o credenciamento e obter as informações necessárias para as funções a serem desempenhadas durante o evento;
3. participar das reuniões de treinamento a serem convocadas pela Comissão de Monitoria do 3º Festival de Arte e Cultura;
4. ter disponibilidade para desenvolver as atividades de Monitoria, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025;
5. portar-se de maneira ética e respeitosa no desempenho das atividades relativas do 3º Festival de Arte e Cultura;
6. auxiliar palestrantes, oficineiros, expositores e apresentadores nas atividades necessárias à realização de suas respectivas participações no evento;
7. registrar as atividades realizadas durante o evento;
8. realizar outras atividades compatíveis com o exercício da monitoria e designadas pela Comissão

#### **4. DA CERTIFICAÇÃO**

4.1 O(a) monitor(a) receberá certificado de participação do 3º Festival de Arte e Cultura, referente à quantidade de horas trabalhadas durante a organização, realização e finalização do Festival – 2025.

#### **5. DAS VAGAS E DA BOLSA DE MONITORIA:**

5.1. Para este edital, será ofertado um quantitativo de **20 (vinte) vagas**.

5.2. Cada candidato(a) deverá se inscrever apenas 01 (uma) única vez.

5.3 Não poderá ser selecionado para recebimento da bolsa de monitoria para o Festival o discente que já recebe bolsa do campus Cajazeiras, seja de pesquisa, extensão ou monitoria de disciplina.

5.4 O campus Cajazeiras disponibilizará para cada monitor(a) **uma bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, tanto para discente do nível técnico, como para discente para nível superior, desde que consiga desenvolver as atividades presenciais designadas durante o período de realização do 3º Festival de Arte e Cultura.

5.5 O pagamento será efetuado em data posterior ao evento, mediante comprovação de presença e efetivo trabalho, através de lista de presença enviada pela Comissão de Monitoria e de acordo com disponibilidade orçamentária do IFPB.

5.6 A convocação para atuação ocorrerá mediante o critério de classificação, conforme informações disponibilizadas no formulário de inscrição.

5.7 Mediante necessidade das comissões, monitores da lista de espera poderão ser convocados para atuar na monitoria.

5.8 O IFPB não se responsabilizará pelo deslocamento dos(as) monitores(as).

#### **6. DO CRONOGRAMA**

| AÇÕES                           | DATA / PERÍODO                    |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Publicação do Edital            | <b>4 de novembro de 2025</b>      |
| Inscrições                      | <b>5 a 10 de novembro de 2025</b> |
| Divulgação do Resultado Parcial | <b>12 de novembro de 2025</b>     |
| Interposição de recursos        | <b>13 de novembro de 2025</b>     |
| Resultado da Seleção            | <b>14 de novembro de 2025</b>     |

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) por este edital deverão participar de treinamento em data e horário a ser divulgado no e-mail acadêmico.

7.2. O(a) monitor(a) que não cumprir a carga horária mínima de 8 (oito) horas de atividades não receberá a bolsa de monitoria.

7.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que não comparecerem ao treinamento e/ou não cumprirem a carga horária de trabalho estabelecida pela Comissão de Monitoria não receberão o certificado de participação.

7.4. O(a) monitor(a) que for selecionado(a) e não comparecer ao treinamento será imediatamente substituído(a) por outro(a) monitor(a), aprovado(a) no cadastro de reserva.

7.5. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou com ausência de informações

solicitadas no formulário de inscrição.

7.6. É de responsabilidade do/a discente inscrito/a o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no site do IFPB.

7.7. A inscrição realizada implica na aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, não podendo o/a discente alegar desconhecimento.

7.8. O IFPB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. Todas as informações prestadas pelo/a discente são de sua total responsabilidade.

7.10. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.11. As dúvidas dos participantes sobre a Monitoria poderão ser esclarecidas através do e-mail [ce.cz@ifpb.edu.br](mailto:ce.cz@ifpb.edu.br), com o assunto “Dúvidas - Monitoria”.

7.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral, pela Coordenação de Extensão e Cultura e pela Comissão Organizadora do 3º Festival de Arte e Cultura.

*(assinado eletronicamente)*

**Abinadade Silva Andrade**

Diretor Geral

IFPB - Campus Cajazeiras

*(assinado eletronicamente)*

**Diego Nogueira Dantas**

Coordenador de Extensão e Cultura

IFPB - Campus Cajazeiras

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Nogueira Dantas, COORDENADOR(A) - FG2 - CE-CZ**, em 04/11/2025 10:10:57.
- **Abinadade Silva Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CZ**, em 04/11/2025 10:51:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 788110  
Verificador: 34e8876ebd  
Código de Autenticação:



Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, CAJAZEIRAS / PB, CEP 58.900-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3532-4100